JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a inscrição da servidora Dione Ana Cola, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de União do Oeste/SC, no Seminário promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SC, a ser realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2026.

O evento será realizado em formato de palestras e contemplará conteúdos relacionados aos estruturantes da gestão pública, atendimento governamental, programas e projetos do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, além de temáticas relacionadas à educação infantil, alfabetização, educação em tempo integral, avaliação, relações étnico-raciais, tecnologia, neurociência e saúde emocional.

A participação da servidora mostra-se pertinente e de interesse público, considerando a necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na área da educação e a constante evolução das políticas, programas e ações educacionais. Os conhecimentos obtidos durante o evento poderão contribuir para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e para a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

O valor da inscrição é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor informado pela UNDIME/SC. Trata-se de despesa de pequeno valor, referente à inscrição em evento específico, com data e programação previamente definidas.

Considerando que o valor da contratação se encontra dentro do limite estabelecido para prestação de serviços de pronto pagamento, previsto no art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite atualizado para o exercício de 2026 é de R$ 13.098,41, mostra-se possível a utilização de instrumento simplificado para a formalização da contratação, observadas as normas e procedimentos internos do Município.

Diante do exposto, considerando a necessidade de capacitação da servidora, a pertinência dos conteúdos do seminário com as atividades da Secretaria Municipal de Educação e o reduzido valor da contratação, justifica-se a realização da despesa no valor

de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante procedimento de pronto pagamento, com a devida comprovação da participação e do recebimento do serviço.

Município de União do Oeste/SC, 14 de setembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 14/09/2026 16:06:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Carlos Girotto

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.